ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 309 DE 28 DE JUNHO DE 1984

Autoriza o Prefeito Municipal de Porto Velho a criar a Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar a Secretaria Municipal de Turismo, em nossa Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Secretário Municipal de Planejamento

- LETÁCIO LUCENA FREITAS -
Secretário Municipal da Fazenda

- ANTONIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ -
Secretário Municipal de Administração

- JOSÉ ÁLVARO COSTA -
Secretário Municipal de Educação

- ASSIS DOS ANJOS -
Sec. Municipal de Serv. Públicos

- WALTER COSTA -
Secretário Municipal de Saúde

- HIROYKI YAMAGUCHI -
Secretário Municipal de Obras

- FRANCISCO ARQUILAU DE PAULA -
Procurador Geral